



CÂMARA DE TAUBATÉ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 1590/2026
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

A Câmara Municipal de Taubaté torna pública a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras (outsourcing de impressão), conforme Termo de Referência. A presente retificação é realizada com fundamento no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ficam retificados os seguintes itens do edital:

1. 3.4.2.1.2:

Onde se lê: Tempo Máximo de Resposta: Para falhas críticas, o tempo máximo de resposta para o início do atendimento (remoto ou presencial) não deve exceder 4 (quatro) horas após a notificação formal de abertura do chamado pela fiscalização da Câmara.

Leia-se: Tempo Máximo de Resposta: Para falhas críticas, o tempo máximo de resposta para o início do atendimento (remoto ou presencial) não deve exceder 4 (quatro) horas úteis após a notificação formal de abertura do chamado pela fiscalização da Câmara.

2. 3.4.2.1.3:

Onde se lê: Tempo Máximo de Resolução: O tempo máximo para a resolução inicial da falha ou o fornecimento de uma solução de contingência que permita a continuidade dos serviços não deverá exceder 48 (vinte e quatro) horas úteis a partir da abertura do chamado.

Leia-se: Tempo Máximo de Resolução: O tempo máximo para a resolução inicial da falha ou o fornecimento de uma solução de contingência que permita a continuidade dos serviços não deverá exceder 48 (vinte e quatro) horas corridas a partir da abertura do chamado.

3. 3.4.2.2.2:

Onde se lê: Tempo Máximo de Resposta: Para falhas não críticas, o tempo máximo para o início do atendimento e ações corretivas deverá ser de 8 (oito) horas úteis após a notificação.

Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 • Jardim das Nações • CEP 12030-040 • Fone: (12) 3625-9500
camarataubate@camarataubate.sp.gov.br • www.camarataubate.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360038003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA DE TAUBATÉ

Leia-se: Tempo Máximo de Resposta: Para falhas não críticas, o tempo máximo para o início do atendimento e ações corretivas deverá ser de 8 (oito) horas corridas após a notificação.

Em razão do caráter exclusivamente formal da retificação, permanecem inalterados a data e o horário da sessão pública, bem como as demais disposições do edital original.

Taubaté, 27 de abril de 2026.

Vereador Richardson Ramos de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Taubaté

Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 • Jardim das Nações • CEP 12030-040 • Fone: (12) 3625-9500
camarataubate@camarataubate.sp.gov.br • www.camarataubate.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360038003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.